



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI Nº 11 /2018.

"Autoriza a doação de imóvel que especifica ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais"

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes legais, aprova e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Minas Novas, autorizado a doar ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais o imóvel lote de terreno urbano não edificado, com área de 3.097,95 m², localizado na Rua "Alaíde Fernandes" (frente); lado esquerdo com o pátio da Prefeitura Municipal e fundos com a Escola Municipal Pró-Infância "Neusa Sena Costa" e pelo lado direito com uma rua ainda sem denominação, nesta cidade de Minas Novas – MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas, sob o nº 7.855, fls. 108 do Livro 3-G em 12 de Novembro de 1975, tudo de conformidade com certidão de registro de imóveis, memorial descritivo e Ofício DENGEP/GEPEC 026/2018.

Art. 2º- O imóvel que ora se pretende doar será destinado à construção do prédio que abrigará o novo Fórum da Comarca de Minas Novas.

Art. 3º- O donatário deverá iniciar a construção do prédio no prazo improrrogável de cinco (05) anos, a contar da data de sanção da presente Lei, sob pena de reversibilidade do imóvel ao patrimônio do Município doador.

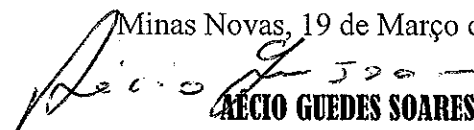
Art. 4º - Fica expressamente proibido ao donatário sob pena de reversão imediata da doação, vender, ceder, emprestar, alugar ou proceder quaisquer tipos de alienação do imóvel cujo destino é a construção de prédio que abrigará as dependências do novo Fórum da Comarca de Minas Novas.

Art. 5º- Fica o Município, desde já autorizado a assinar a competente escritura de doação do imóvel e a realizar todos os trâmites necessários para transferência do bem ao donatário.

Art.6º- As despesas porventura decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 19 de Março de 2018.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 31 /2018.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O incluso Projeto de Lei ora encaminhado a essa Casa de Leis, tem a finalidade de solicitar a Vossas Excelências a avaliação e aprovação do mesmo, que tem como objetivo a doação do imóvel de sua propriedade ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que edificará na área o novo Fórum da Comarca.

Como é do conhecimento de toda a Edilidade, a bi – centenária Comarca de Minas Novas, tem uma grande demanda judiciária o que contribui para o acúmulo de feitos judiciais, todos eles à competência de um único Juiz de Direito.

É fato, e do conhecimento de todos, que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, vê a necessidade de instalação de uma segunda vara na Comarca, o que trará inúmeros benefícios aos jurisdicionados.

É fato também que, o presente projeto, fora em outra época, aprovado por esse Poder, e, lamentavelmente não se concretizou a construção do prédio em questão.


Sabemos que é urgente a necessidade de construção de sede própria para abrigar não só a segunda vara, mas toda a estrutura do judiciário, atualmente instalada em prédio que há muito tempo pretérito não comporta o volume de demandas judiciais.

Finalizando requero a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do Art. 55 da LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas.

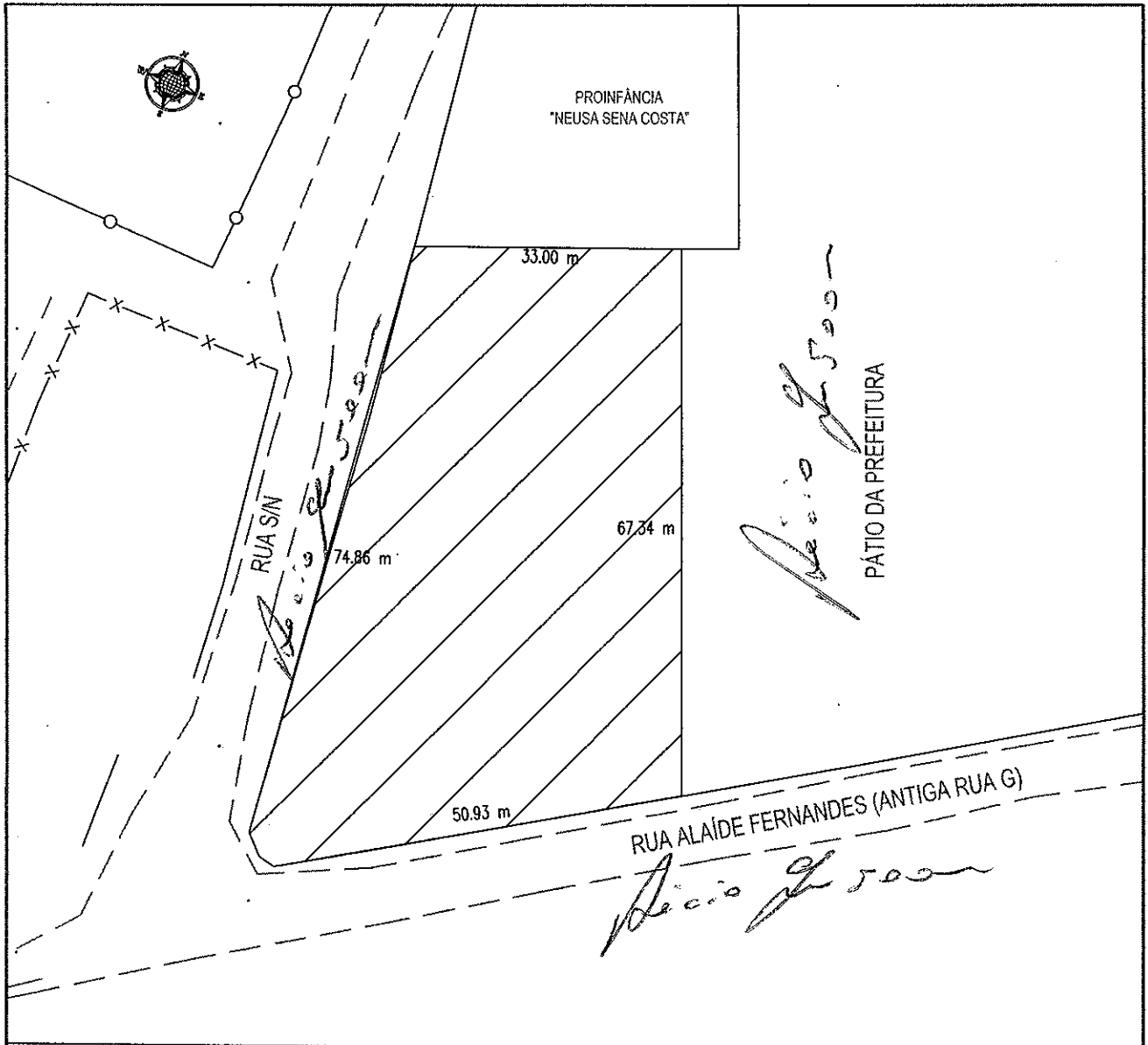
Neste contexto, submeto o Projeto de Lei à apreciação de Vossas Excelências, aguardando ser o mesmo apreciado e aprovado em regime de **URGÊNCIA**.

Ao ensejo renovo a Vossas Excelências os meus protestos de consideração.

Minas Novas, 19 de Março de 2018.


AÉCIO GUEDES SOARES




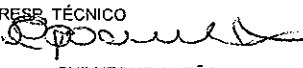
Prefeito Municipal.



MEMORIAL DESCRITIVO

FRENTE: RUA ALAIDE FERNANDES
 EXTENSÃO: 50,93 METROS;
 FUNDOS: PROINFÂNCIA "NEUSA SENA COSTA"
 EXTENSÃO: 33,00 METROS;
 DIREITO: RUA S/N
 EXTENSÃO: 80,17 METROS.
 ESQUERDO: PÁTIO DA PREFEITURA
 EXTENSÃO: 67,34 METROS.

DATUM SAD 69 (BRASIL)
 MERIDIANO CENTRAL - 45° Wgr

		 <p>LEÃO ENGENHARIA PRAÇA TENENTE FRANCA N°87-CENTRO Email: leao.engenharia@yahoo.com.br Email: ghengenharia@yahoo.com.br Tel: (033)37641820-91094647</p>					
PROPRIETÁRIO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS CPF: 039.288.356-29		DESCRIÇÃO: TERRENO PARA DOAÇÃO (FÓRUM)				CONVENÇÕES DIVISA _____	
MUNICÍPIO MINAS NOVAS	DATA MED. 19/03/2018	LUGAR: BAIRRO SAUDADE					
LOCAL ATUAL PÁTIO DA PREFEITURA	ÁREA 3.097,95M ²	PERÍMETRO 231,46M	ESCALA	INSTRUMENTO GPS TOPOGRÁFICO PATHFINDER POWER			
RESP. TÉCNICO  GUILHERME A LEÃO Engº. Civil / Engº. Seg. do Trabalho Técnico Contábil.	DESENHO GUILHERME	CONFERIDO	OBSERVAÇÃO DEMARCAÇÃO DE TERRENO URBANO				

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MINAS NOVAS
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

Oficial: *Dimas Geraldo da Silva*



CERTIDÃO DE REGISTRO

DIMAS GERALDO DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas-MG, na forma da lei etc.

CERTIFICA, a pedido da pessoa interessada, que revendo os livros e demais papeis do Cartório do Registro de Imóveis, a seu cargo, deles verificou constar sob nº 7.855, fls. 108 do livro 3-G, a transcrição feita em **12 de novembro de 1.975**, da Escritura Pública de Compra e Venda lavrado nas notas do Tabelião Intº do 2º Ofício, Sr. José Maria do Rosário, em 11 de novembro de 1.975, as fls. nº 119 e verso do livro nº 26-A, pela qual a **PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE MINAS NOVAS**, representada pelo Prefeito Sr. Sebastião Fernandes Barbosa, Serv. da Justiça, domiciliado nesta cidade de Minas Novas, adquiriu do Dr. Urias Sena Costa e sua Mulher D^a Alvacira Nepomuceno Sena, advogado e doméstica, brasileiros, domiciliados nesta cidade de Minas Novas-MG, o imóvel denominado "OLARIA", do distrito, município, cidade e Comarca de Minas Novas-MG, com a área de noventa mil e dois metros quadrados (90.002,00 m²) no perímetro suburbano desta cidade, extremando-se pelo lado de baixo, com a estrada da barragem, até a estrada velha que vai para o lugar de nome "Brejo", daí em linha reta até cruzar com a cabeceira, partindo em linha reta até a rodagem Minas Novas - Baixa Quente; por esta abaixo, lado esquerdo, até a estrada da barragem. - Compra feita de acordo com a Lei Municipal nº 435, de 10 de novembro de 1975, que autoriza adquirir terreno suburbano para construção de uma sub-estação distribuidora de eletricidade e de um hospital em convênio com o Funrural. OBSERVAÇÕES: Foi dada a baixa no registro anterior, sob nº 7.854, fls. n

QUEM NÃO REGISTRA, NÃO É DONO.

Rua Capelinha, n. 28 - Bairro Saudade -

Fone/Fax33 3764 11 08

Minas Novas-MG - CEP.: 39.650.000

CONTINUA ÀS FLS. *sg*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MINAS NOVAS
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: *Dimas Geraldo da Silva*



108 do livro 3-G, de 11 de novembro de 1.975. -BAIXAS: Doou a área de 8.000,00 m2 para a FUNDAÇÃO MINAS NOVAS, VIDE O REGISTRO N° 7.856, FLS. 108 DO LIVRO 3-g, DE 13/11/1975; Foi arrematado por Luiz Gonzaga dos Santos, um lote nas proximidades da Sub-estação, com 264,00 m2, vide R-1-5.320 de 16 12 1986; Doou um lote com 500,00 m2 para a CEMIG, vide R-1-5.694 de 19 11 1.987; Vendeu um lote com 300,00 m2 à Av. Um - lote 05 - Bairro Pe. Emiliano para a Sra. Laura Marilene Gomes, vide R-1-6.077 de 11 11 1988; Vendeu um lote com 384,00 m2 à Rua G - lote B. Pe. Emiliano para José Ramos dos Santos, vide R-1-6.103 de 09 12 1988.; Vendeu um lote com 351,00 m2 à Rua F - Bairro Pe. Emiliano para José Rufino da Silva, vide R-1-6.117 de 14 12 1.988; Vendeu um lote com 300,00 m2 à Av. Israel Pinheiro para Luiz Wilman Nepomuceno Leite, R-1-6.120 de 14 12 1988.; Vendeu um lote com 300,00 m2 - n° 2 - quadra B á Av. Um para Edson Geraldo Pinto, vide o R-1-6.121 de 15,00 12 1.988; Vendeu um lote com 294,00 m2 á Rua F - quadra B - lote 2, para Eliziário Antonio de Matos, vide R-1-6.123 de 16 12 1.988; Vendeu o lote 03 - quadra B - Rua D, com 300,00 m2, para Marco Antônio Machado Pereira, vide R-1-6.127 de 19 12 1.988; Vendeu um lote com 240,00 m2 á Av. Um, para Vera Lúcia Figueiredo, vide R-1-6.140 de 23 12 1.988; Vendeu um lote com 240,00m2 à Av. um, para Maria da Conceição Sena Silva Vital. Vide o R-1-6.146, de 26 12 1988; Vendeu um lote com 526,50 m2 à Av. Israel Pinheiro, para José Raimundo Henrique, vide o R-1-6.147, de 26 12 1988; Vendeu um lote com 296,25 m2 para Enéias Sena Coelho, vide o R-1-6.149, de 26 12 1988; Vendeu um lote com 240,00 m2 à Rua Rodolfo Coelho para Alindo de Souza Borges, vide o R-1-6.152; Vendeu um lote com 240,00 m2 à Av. Um para José Hélio Secundo da Silva, vide o R-1-6.148, de 26 12 1988; Vendeu um lote com 240,00 m2 à Av. Um, para Silvano Alencar de Sousa, vide o R-1-6.154, de 27 12 1988; Vendeu um lote com 358,00 m2 para Vânia Denise Ferreira Soares, vide o R-1-6.153, de

QUEM NÃO REGISTRA, NÃO É DONO.

Rua Capelinha, n. 28 - Bairro Saudade -

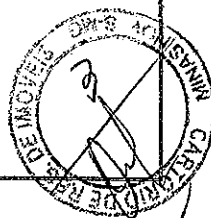
Fone/Fax33 3764 11 08

Minas Novas-MG - CEP.: 39.650.000

CONTINUA ÀS FLS. 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MINAS NOVAS
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: Dimas Geraldo da Silva



27 12 1988; Vendeu um lote com 299,63 m2 para Afrânio Batista de Figueiredo, vide o R-1-6.156, de 27 12 1988; Vendeu um lote com 230,00 m2 à Rua G, para Nadir Fernandes de Abreu, vide o R-1-6.159, de 27 12 1988; Vendeu um lote com 200,00 m2 à Rua Rodolfo Gomes, para Geraldo Vaz de Matos, vide o R-1-6.161, de 28 12 1988; Vendeu um lote com 306,00 m2 para Neurilton José Ferreira Santos, vide o R-1-6.162, de 29 12 1988; Vendeu um lote com 264,00 m2 para João Dias da Silva, vide o R-1-6.164, de 29 12 1988; Vendeu um lote com 264,00 m2 para Maria de Fátima Alves Coimbra, vide o R-1-6.165, de 29 12 1988; Vendeu um lote com 197,00 m2 para Geraldo Figueiredo Martins, vide o R-1-6.167, de 29 12 1988; Vendeu um lote com 240,00 m2 para Valdete Elena de Figueiredo, vide o R-1-6.168, de 29 12 1988; Vendeu um lote com 336,00 m2 para Fernando Vieira de Matos, vide o R-1-6.169, de 29 12 1988; Vendeu um lote com 364,00 m2 para Hélio Evangelista Cristianismo, vide o R-1-6.171, de 30 12 1988; Vendeu um lote com 400,00 m2 para José Henrique Mota Barbosa, vide o R-1-6.174, de 30 12 1988; Vendeu um lote com 318,00 m2 à Rua F, para Carlos Roberto Figueiredo, vide o R-1-6.190, de 12 01 1989; Vendeu o lote 05 da Quadra G, com 372,00 m2 para Geraldo Alves Ferreira, vide o R-1-6.291, de 05 05 1989; Vendeu um lote com 346,50 m2 à Rua Cleomar Machado, para Jaime Rocha Cordeiro, vide o R-1-6.320, de 21 06 1989; Vendeu um lote com 207,00 m2 à Av. Israel Pinheiro, para Rita Ferreira Camargos, vide o R-1-6.370, de 17 08 1989; Vendeu um lote com 331,24 m2 à Rua Rodolfo Gomes, para Benedito Machado da Costa, vide o R-1-6.427, de 06 10 1989; Vendeu um lote com 400,00 m2 à Rua Itamarandiba, para Jair Ferreira de Macedo, vide o R-1-6.484, de 26 12 1989; Vendeu um lote com 348,00 m2 à Rua G, para Maria Donizete Miranda Cordeiro, vide o R-1-6.510, de 16 01 1990; Vendeu um lote com 330,00 m2 à Av. Um, para José Felipe Mota Coelho, vide o R-1-6.815, de 20 06 1991; Vendeu um lote com 600,00 m2 à Av. Israel Pinheiro, para

QUEM NÃO REGISTRA, NÃO É DONO.

Rua Capelinha, n. 28 - Bairro Saudade -

Fone/Fax33 3764 11 08

Minas Novas-MG - CEP.: 39.650.000

CONTINUA AS FLS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MINAS NOVAS
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: Dimas Geraldo da Silva



Fernando Fernandes Sobrinho, vide o R-1-6.816, de 21 06 1991; Vendeu um lote com 189,00 m2 à Rua Itamarandiba para Maria Tereza Martins Barbosa, vide o R-1-6.826, de 01 07 1991; Vendeu um lote à Rua São Pedro com a área de 390,00 m2 para Joaquim Rodrigues de Oliveira, vide o R-1-7.580, de 20 03 1995; Vendeu um lote com 576,00 m2 para Heli Raimundo do Rosário, vide o R-1-7.585, de 05 04 1995; Vendeu um lote na Av. Panamericana, com 240,00 m2 para Hélio Roberto Soares de Macedo, vide o R-1-9.687, de 30 12 2004; Vendeu um lote com 282,00 m2 na Rua Itamarandiba, para Brígida Cordeiro Ramos, vide o R1-9.775, de 28 06 2005; Vendeu um lote à Rua São Pedro, para Orlando Esteves da Silva, vide o R-1-9.781, de 20 08 2005. Vendeu um lote com 366,00 m2, na rua F para Maria Tereza Rocha Macedo, vide o R-11.503 de 04/07/2011. **OBSERVAÇÃO:** Partes do terreno foram vendidas, em lotes, para diversas pessoas e algumas doadas a entidades, ficando a **ÁREA REMANESCENTE com cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito metros e setenta e seis centímetros quadrados (57.358,76 m2)**. Parte da área foi loteada para construção de Casas Populares e os lotes foram doados com base na Lei Municipal nº 598, de 05 06 1.982; a diversos donatários, vide. as matriculas de nºs. 2.900 a 2.918, de 03 08 1.982.

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

Minas Novas, 13 MAR 2018

O Oficial do Registro,

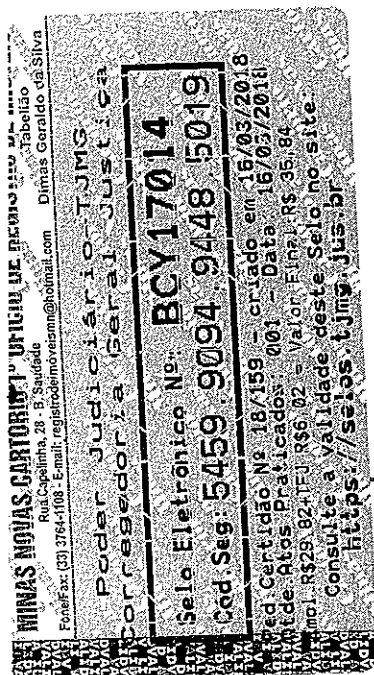
Dimas Geraldo da Silva
DIMAS GERALDO DA SILVA

QUEM NÃO REGISTRA, NÃO É DONO.

Rua Capelinha, n. 28 - Bairro Saudade -

Fone/Fax33 3764 11 08

Minas Novas-MG - CEP.: 39.650.000





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial – DENGEP
Gerência de Patrimônio Imobiliário e Controlé de Contas – GEPEC

DENGEP/GEPEC/OF. Nº. 026/2018

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2018.

Assunto: Comunica programação de investimento destinado à construção do novo prédio para o Fórum da Comarca de Minas Novas e solicita terreno.

Senhor Prefeito Municipal,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, para comunicar que, em face dos esforços empreendidos por este Tribunal, no sentido ampliar os investimentos na melhoria da estrutura dos prédios que servem ao judiciário mineiro, está prevista a inclusão da obra de construção de um prédio destinado a abrigar o Fórum da Comarca de Minas Novas no Plano de Obras, nos termos da Resolução nº 114/2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e da Resolução nº 687/2012, deste Tribunal.

Contando com investimento na ordem de R\$ 3.610.000,00 (três milhões, seiscientos e dez mil reais), a construção de uma nova edificação com 950 m² possibilitará melhoria na prestação dos serviços jurisdicionais de forma mais adequada às demandas da comarca e à sua movimentação processual.

Entretanto, o § 2º, art. 2º, da Resolução nº 114, do CNJ, fixa como requisito para a realização de obra a disponibilidade de terreno em condição regular, qual seja: estar devidamente registrado em nome do Estado de Minas Gerais e vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, destinado à construção da edificação do Fórum.

Assim, consultamos Vossa Excelência quanto à viabilidade de doação pelo Município ao Estado de Minas Gerais, de um terreno com características próximas às que se seguem:

- 1- Possuir no mínimo 3.000,00 m², geometria regular, planialtimetria com inclinação máxima de 10%, dispondo de infraestrutura urbanística instalada dotada de distribuição de energia elétrica, abastecimento de água, esgoto, telefonia e sistema viário adequado à implantação de polo gerador de tráfego, compatível com o sistema de mobilidade urbana do Município;
- 2- Ser localizado em área que possibilite a edificação de 950,00m² em um pavimento, conforme os parâmetros legais, e em região com tipologia construtiva compatível com a instalação do Fórum. No caso de novo loteamento este dever estar devidamente aprovado pelos órgãos competentes;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial – DENGEP
Gerência de Patrimônio Imobiliário e Controle de Contas – GEPEC

3- Os terrenos apresentados deverão estar livres e desembaraçado de quaisquer ônus, comprovado mediante certidão negativa de ônus do imóvel, ressalvadas as hipóteses de desapropriação judicial, conforme previsto no Artigo 18 do Decreto Estadual 46.467/2014 que dispõe sobre a gestão de imóveis patrimoniais no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

Os terrenos ofertados serão vistoriados pela equipe técnica desta Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial – DENGEP, para a devida análise e aprovação, principalmente quando a área ofertada não possuir todas as características mencionadas. No ato da vistoria, é necessário a apresentação do registro dos referidos imóveis, a fim de comprovar a propriedade do terreno e as reais dimensões.

Estando o terreno apto à implantação do projeto pretendido, para efetivar a doação, solicitamos o encaminhamento a esta Diretoria da documentação constante na relação anexa, bem como, o levantamento topográfico, com o memorial descritivo e ART, observando que, o registro imobiliário, a lei municipal autorizativa de doação e o levantamento topográfico devem conter a mesma descrição do terreno.

Certos da atenção de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários por meio dos telefones (31) 3237-7002 e (31) 3237-7038 ou e-mail gepec@tjmg.jus.br / aspred@tjmg.jus.br.

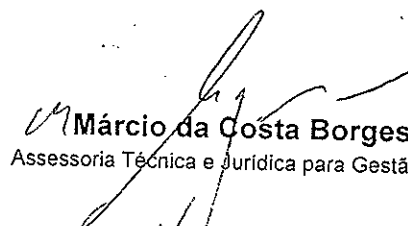
Atenciosamente.


Isabela B. Costa

Gerência de Patrimônio Imobiliário e Controle de Contas


Nathália Ferreira Braga

Gerência de Patrimônio Imobiliário e Controle de Contas
Gerente


Márcio da Costa Borges
Assessoria Técnica e Jurídica para Gestão Predial


Marcelo Junqueira Santos
Diretor Executivo de Engenharia e Gestão Predial

Excelentíssimo Senhor
Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal de Minas Novas
Rua Getúlio Vargas, 158 – Centro
Minas Novas - MG – CEP: 39.650-000.